



## DECRETO MUNICIPAL Nº 041, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

*Dispõe sobre a Transferência da Comemoração do dia do Funcionário Público, de 28 de outubro para o dia 29 de outubro de 2021 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que o dia do Funcionário Público, 28 de outubro neste ano recai numa quinta-feira e em consonância com a Lei Orgânica Municipal compete privativamente ao Prefeito sobre a organização e o funcionamento da administração pública municipal;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Transferir, em caráter excepcional, o feriado do dia 28 de outubro de 2021 (quinta-feira) para o dia 29 de outubro (sexta-feira) do ano em curso, a comemoração do Dia do Funcionário Público, no âmbito das repartições públicas.

**Art. 2º** Os serviços municipais considerados de natureza essencial serão mantidos em todas as repartições públicas.

§ 1º Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais às respectivas áreas de competência.

§ 2º A troca do feriado não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

**Art. 3º.** Este Decreto *entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser fixado no átrio do Poder Executivo Municipal e publicação simultânea nos órgãos de imprensa oficial do Município.*

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se**

Gabinete do Prefeito, Barra de Guabiraba-PE, 22 de outubro de 2021.

**Diogo Carlos de Lima Silva**  
*Prefeito do Município de Barra de Guabiraba-PE*